

PORTARIA Nº 216/2025

Dispõe sobre o estabelecimento de limites de alçadas e delegação de competências em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, no âmbito do IDR-Paraná.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 20121/2019,

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR competências e limites de alçadas aos titulares das Gerencias Mesorregionais, Gerencias Regionais, Coordenadores de Polo de Pesquisa, Gerencias Estaduais, Assessorias e Diretores conforme quadro abaixo, para aprovações do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Requisição de Materiais e Serviços (RMS) para aquisições/contratações em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme quadro abaixo:

TITULARES	TIPO DE DOCUMENTO	LIMITES
Gerentes Regionais, Coord. de Polo de Pesquisa e Coord. Administrativos de Mesorregião	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Até R\$ 5.000,00
	Termo de Referência (TR)/RMS	Até R\$ 5.000,00
Gerentes Estaduais	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Até R\$ 30.000,00
	Termo de Referência (TR)/RMS	Até R\$ 30.000,00
Diretores de Extensão Rural, Pesquisa, Gestão de Negócios e de Integração Institucional	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Até R\$ 500.000,00
	Termo de Referência (TR)/RMS	Até R\$ 200.000,00
Diretor de Gestão Institucional	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Até R\$ 500.000,00
	Termo de Referência (TR)/RMS	Até R\$ 500.000,00

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 077/2023, publicada no DIOE nº11422 de 19/maio/2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de julho de 2025

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 216/2025.

Documento: **PORTARIA_216_2025_1592757_ALCADAS_E_DELEGACOES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 08/07/2025 10:37.

Inserido ao documento **1.592.757** por: **Andreia Miranda Antonio** em: 08/07/2025 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

c8377878fe11adf86703a733062460e5.